

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA N° 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DECRETO N° 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3. MODALIDADE/FORMA/N° DE ORDEM: DISPENSA 009/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0031/2024	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PARCELADO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS, A FIM DE VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO PELO CIDADÃO COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 17:00H DE 05/03/2024 ATÉ 08/03/2024, ÀS 17:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento de Finanças
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500.000	Recursos Ordinários
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
<p style="text-align: center;">Pedro Morais Ribeiro Presidente</p>		
Rosa Maria Dantas Varjão Membro	Anderson de Macêdo Cardoso Membro	
Decreto Municipal nº 1.703/2024		

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada em serviços de publicação dos atos oficiais e administrativos, a fim de viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão com a utilização da tecnologia da informação para a publicação da transparência administrativa.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas adicionais ser enviada através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 17 hs do dia 08/03/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

PAZ E TRABALHO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em Serviços de Publicação dos atos oficiais e administrativos, a fim de viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão com a utilização da tecnologia da informação para a publicação da transparência administrativa.

9 DE JULHO

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Publicações em Diário Oficial Próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos Setores da PM, Home Page institucional, para cumprir a Lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de Transparéncia para atender a Lei Complementar 131/2009.	MENSAL	12		

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua

licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

02	Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	CM X COL	140		
03	Publicações com Divulgação em Diário da União - DOU.	CM X COL	140		
VALOR TOTAL:					

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando os Princípios da Publicidade, justificamos a necessidade de contratação de empresa de publicação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e divulgação dos atos oficiais da Administração da Prefeitura Municipal de Uauá e seus fundos (Educação, Saúde e Ação Social), no diário oficial da união, jornal diário de grande circulação no estado e gerenciamento e guarda eletrônica de documentos com certificação digital.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A Contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- 5.2. A Contratante enviará as matérias a serem publicadas no máximo até as 17h00min do dia anterior a edição do jornal.
- 5.3. As publicações deverão ocorrer em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, no Diário oficial da União (no que couber) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (no que couber).

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.4. Todos os jornais apresentados pela licitante deverão ter circulação diária, exceto os Diários Oficiais que já tem sua circulação regulamentada em leis própria por se tratarem de órgãos ligados à União e ao Estado da Bahia.

5.5. A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados e/ou o link da homepage referente a publicação.

5.6. Após o rateio das publicações, a contratada deverá emitir as notas fiscais em nome dos respectivos fundos e da prefeitura.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2..06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento de Finanças
CLASSIFICAÇÃO:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	Recursos Ordinários

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o serviço descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade da Prestação de serviço;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Prestar o serviço licitado nos prazos previstos na licitação;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme serviço prestado, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

10.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

10.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

10.5. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

11. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

11.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos serviços atendam as especificações descritas acima;

11.2. Os serviços definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

12. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

12.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Além das disposições contidas neste termo, o mesmo e vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
DISPENSA 009/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:					
END. COMERCIAL:					
CEP:	E-MAIL:	UF:			
CONTATO:					
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:				
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:			AGÊNCIA:	C/C:	
OBJETO:					

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PM, HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI N° 12.527/11, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009.	MENSAL	12		
02	PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.	CM X COL	140		
03	PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM DIÁRIO DA UNIÃO DOU.	CM X COL	140		
VALOR TOTAL:					

9 DE JULHO

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

DISPENSA 009/2024 DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

9 DE JULHO

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAISDISPENSA N° 010/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DECRETO N° 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.						
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3. MODALIDADE/FORMA/N° DE ORDEM: DISPENSA 010/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0032/2024					
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM					
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO						
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE						
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, COMPOSTO POR BLUSA, SQUEEZE E MOCHILA ESCOLARES, DEVIDAMENTE PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MODELO EM ANEXO), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UAUÁ-BA.						
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 10:00H DE 05/03/2024 ATÉ 08/03/2024, ÀS 10:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com						
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS						
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.						
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: <p style="text-align: center;">Pedro Moraes Ribeiro Presidente</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Rosa Maria Dantas Varjão Membro</td> <td style="width: 50%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Anderson de Macêdo Cardoso Membro</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; font-size: small;">Decreto Municipal nº 1.703/2024</td> </tr> </table>			Rosa Maria Dantas Varjão Membro	Anderson de Macêdo Cardoso Membro	Decreto Municipal nº 1.703/2024	
Rosa Maria Dantas Varjão Membro	Anderson de Macêdo Cardoso Membro					
Decreto Municipal nº 1.703/2024						

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a aquisição de kits escolar para alunos da rede municipal de ensino deste município.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Bahia, Setor de Licitações, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro, Uauá/BA ou através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 10 hs do dia 08/03/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a futura e eventual contratação de Empresa (s) para **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, COMPOSTO POR BLUSA, SQUEEZE E MOCHILA ESCOLARES, DEVIDAMENTE PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (modelo em anexo)**, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Uauá-Ba, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. A Administração Pública Municipal visa garantir aos alunos da Rede Pública de Ensino o acesso público e gratuito à Educação e a permanência em Unidades Escolares, com condições de conforto e segurança, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990.

2.2. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

necessário à aquisição de kit escolar pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2024.

2.3. Atentando-se à importância que o uniformes escolares constitui numa identificação dos alunos, estimulando um ambiente mais harmonioso e estável na escola, além de desenvolver nos alunos, um sentimento de pertencimento ao grupo, que é fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. A segurança proporcionada pelo uso do uniforme também é um fator de grande relevância, pois facilita a identificação dos alunos dentro e fora da escola. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

2.4. A aquisição do kit escolar visa atender aos estudantes e elevar sua autoestima, além de padronizar o material escolar da Rede Municipal de Ensino.

2.5. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação considera primordial oferecer aos seus alunos e profissionais um ambiente escolar compatível com a sua proposta pedagógica, que é justamente propiciar uma educação de qualidade.

3. DA QUANTIDADE

3.1. Salientamos que a quantidade de Kit's Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2023, conforme o EDUCACENSO – 2023 E considerando a média anual de acréscimos de alunos, totalizando uma estimativa de 4.210 alunos em todos os segmentos exceto o EJA – Educação de Jovens e Adultos, durante o ano de 2024.

3.2. Os kits, objeto deste Termo, serão distribuídos na ordem de 01 (um) para cada aluno matriculado na Rede Escolar do Município.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO 9 DE JULHO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a confecção de Kits Personalizados, para atender às Demandas da Secretaria Municipal de Educação de Uauá/Ba.

LOTE VI – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 11 ANOS	
DESCRÍCÃO:	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 11 ANOS.
COMPOSIÇÃO DO KIT:	<ul style="list-style-type: none"> • 01 SQUEEZE – fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; diâmetro do frasco: 7,2cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita – com brasão da prefeitura e logomarca da Secretaria de Municipal de Educação de Uauá-Ba. Conforme modelo em anexo. • 01 MOCHILA – GRANDE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II) confeccionada em poliéster número 600, medindo aproximadamente 44X30X14cm, na cor predominante preto, com um bolso frontal com zíper e mais abertura principal com zíper preto número 6, uns bolsos laterais em tela com acabamento em elástico chato de 20 mm, com duas alças reforçadas, acolchoadas

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

3

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

e reguláveis para costas, medindo aproximadamente 5 cm de espessura, na cor preto. No centro da parte frontal, brasão da prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, colorida. Conforme modelo em anexo.

- 02 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA** – confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², sendo nas cores: Corpo: Baby Blue Pantone (13-4308), Mangas: Baby Blue Pantone (13-4308). Gola redonda e punhos confeccionados em Ribana 97,8% Algodão e 2,2% Elastano, com gramatura de 240g/m², na cor branca. A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120. Na lateral esquerda deverá conter a Brasão da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba, medindo 7 cm de altura e largura proporcional logotipo da prefeitura medindo 20 cm de largura e altura proporcional. (modelo em anexo). A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%. A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 11 ANOS +, CONFORME SOLICITAÇÃO E MODELO EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 11 ANOS.	KIT	120

LOTE VII – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 12 E 13 ANOS

DESCRÍÇÃO:

KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 12 A 13 ANOS.

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 01 SQUEEZE** – fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; diâmetro do frasco: 7,2cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita – com brasão da prefeitura e logomarca da Secretaria de Municipal de Educação de Uauá-Ba. Conforme modelo em anexo.
- 01 MOCHILA – GRANDE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II)** confeccionada em poliéster número 600, medindo aproximadamente 44X30X14cm, na cor predominante preto, com um bolso frontal com zíper e mais abertura principal com zíper preto número 6, um bolsos laterais em tela com acabamento em elástico chato de 20 mm, com duas alças reforçadas, acolchoadas e reguláveis para costas, medindo aproximadamente 5 cm de espessura, na cor preto. No centro da parte frontal, brasão da prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, colorida. Conforme modelo em anexo.
- 02 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA** confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², sendo nas cores: Corpo: Baby Blue Pantone (13-4308), Mangas: Baby Blue Pantone (13-4308). Gola redonda e punhos confeccionados em Ribana 97,8% Algodão e 2,2% Elastano, com gramatura de 240g/m², na cor branca. A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120. Na lateral esquerda deverá conter a Brasão da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba, medindo 7 cm de altura e largura proporcional logotipo da prefeitura medindo 20 cm de largura e altura proporcional. (modelo em anexo). A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%. A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 12 A 13 ANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E MODELO EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 12 E 13 ANOS.	KIT	160

LOTE VIII – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 14 ANOS

DESCRÍÇÃO:

KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 14 ANOS.

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 01 SQUEEZE** – fabricado em polietileno de baixa densidade com capacidade para 500ml; diâmetro do frasco: 7,2cm, diâmetro de gargalo: 3,5cm, altura total: 20,5cm, peso total: 56g, área de impressão em cores: 22,3 x 9cm (silkscreen ou transfer), tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita – com brasão da prefeitura e logomarca da Secretaria de Municipal de Educação de Uauá-Ba. Conforme modelo em anexo.
- 01 MOCHILA – GRANDE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II)** confeccionada em poliéster número 600, medindo aproximadamente 44X30X14cm, na cor predominante preto, com um bolso frontal com zíper e mais abertura principal com zíper preto número 6, um bolsos laterais em tela com acabamento em elástico chato de 20 mm, com duas alças reforçadas, acolchoadas

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

e reguláveis para costas, medindo aproximadamente 5 cm de espessura, na cor preto. No centro da parte frontal, brasão da prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, colorida. Conforme modelo em anexo.

- 02 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA** confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², sendo nas cores: Corpo: Baby Blue Pantone (13-4308), Mangas: Baby Blue Pantone (13-4308). Gola redonda e punhos confeccionados em Ribana 97,8% Algodão e 2,2% Elastano, com gramatura de 240g/m², na cor branca. A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120. Na lateral esquerda deverá conter a Brasão da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba, medindo 7 cm de altura e largura proporcional logotipo da prefeitura medindo 20 cm de largura e altura proporcional. (modelo em anexo). A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%. A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. TAMANHO 14 ANOS +, CONFORME SOLICITAÇÃO E MODELO EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 14 ANOS +.	KIT	150

*Os produtos devem ser entregues em estrita obediência às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

MEDIDAS ESTIMADAS:

CAMISETA MANGA CURTA	TAMANHO						
	2	4	6	8	10	12	14
A Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0
B Peito	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0
C Comp. Manga	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
D Abert. Manga	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0
E Abert. Decote Cost a cost	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0
F Profundidade decote	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0
G Cava	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes das Dotação orçamentárias a serem classificadas no Contrato conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7. RECEBIMENTO DO BEM:

7.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

7.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

7.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

7.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

7.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

7.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

7.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 5.1, conforme cada caso.

7.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

8.1. A entrega dos Produtos deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação de Uauá-Ba, no endereço Praça São João Batista, S/Nº, Centro, Uauá-Ba, Cep 48.950-000, das 8 h às 14 h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas ABNT, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

11.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

11.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

11.4.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

11.4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

11.5. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

12. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os Produtos serão adquiridos no estabelecimento(s) da Contratada mediante apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nas quantidades e condições requeridas na ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, dentro dos padrões de qualidade exigíveis legalmente, dentro das normas técnicas nacionais.

12.2. Os materiais solicitados terão um prazo de até 03 (três) dias contados da data da solicitação para serem entregues.

12.3. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. A Secretaria Municipal de Educação, designará a servidora a Secretaria de Educação, designa o servidor **Sr. Roberto Romário Ferreira Lobo**, matrícula nº 8.762, conforme Portaria nº 93/2023, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas nos arts. 67 e 76 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

13. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

- 13.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;
- 13.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;
- 13.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a fabricante do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- 13.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos Incisos I e III do artigo 62 da Lei Federal 14.133/21
- 14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do Inciso IV artigo 62 da Lei Federal 14.133/21,
- 14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos Inciso II do artigo 62 da Lei Federal 14.133/21 serão:
 - a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - b) Alvará de funcionamento;
 - c) Documentação complementar:

9 DE JULHO

Uauá – Ba, 04 de março de 2024.

Rosevaldo Loiola dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Anexo

Modelo Blusa:

Frente:



Costas:



Squeeze:

17.1.



Mochila:



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA 005/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:					
END. COMERCIAL:					
				UF:	
CEP:	E-MAIL:			FONE:	
CONTATO:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:			AGÊNCIA:	C/C:	
OBJETO:					

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 11 ANOS: <ul style="list-style-type: none"> • 01 SQUEEZE; • 01 MOCHILA – GRANDE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II); • 02 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA. 	KIT	120		
02	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 12 A 13 ANOS: <ul style="list-style-type: none"> • 01 SQUEEZE; • 01 MOCHILA – GRANDE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II); • 02 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA. 	KIT	160		
03	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - 14 ANOS: <ul style="list-style-type: none"> • 01 SQUEEZE; • 01 MOCHILA – GRANDE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II); • 02 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA. 	KIT	150		

(Cidade/Estado) **3 DE JULHO** de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

DISPENSA 010/2024 DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO